



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-1133  
mail: [prefeituradecarmo@gmail.com](mailto:prefeituradecarmo@gmail.com)  
Administração 2017/2020

e-

Carmo-RJ, 28 de Dezembro de 2018.

DECRETO N.º 5.301

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, por anulação de dotação orçamentária, no valor de **RS 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.999 de 14 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.  
Carmo-RJ, 28 de Dezembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.301				Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.		
0600.1545100181.105	107	4490.51.00	12	130.000,00	
0700.1236100061.017	404	4490.52.00	00		130.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Publicado em: 129/12/18  
Jornal Árvore Verde